



PORTARIA PREVI-RIO Nº 912

DE 16 DE MAIO DE 2013

Altera a Portaria PREVI-RIO nº 897, de 23 de Julho de 2012, que estabelece os critérios de avaliação de desempenho dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, para fins da gratificação disciplinada pelo Decreto nº 33.887/2011, nos termos do Contrato de Gestão firmado com o Município para o Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 05/506.400/2012, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre o PREVI--RIO e o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2012;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria PREVI-RIO nº 897, de 23 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 7º da Portaria PREVI-RIO nº 897, de 23 de Julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O montante destinado a cada 1 (uma) das 3 (três) equipes supracitadas será distribuído linearmente entre os servidores integrantes de cada equipe.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto Rodrigues

D. O RIO 20.05.2013